



Governo do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barcelos
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, com fundamento no Art. 12, inciso III do Decreto Municipal nº 031, de 19/02/2024, em consonância com a Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a subjetividade que permeia a contratação em epígrafe, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de profissional de notória especialização, levando-se em conta a vasta experiência e expertise na área e o preço justo a ser desembolsado pela Administração.

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica avalia que o processo está em conformidade com o disposto no artigo 74, III e §3º da Lei 14.133/21 onde atesta que foram cumpridas as exigências legais.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 02/002/013/2024-SEMAD.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e no art. 12, inciso III do Decreto Municipal nº 031, de 19 de fevereiro de 2024, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, pela pessoa física Dr. Thiago Flores Dos Santos, inscrito na OAB/AM nº 5.004 e CPF nº 657.624.522-04.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 46.000,00 (quarente e seis mil reais), pelo prazo de execução de 03 (três) meses.

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barcelos (AM), 14 de março de 2024.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos